



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jusélio, s/46, Finc. Tel. (84) 3252.8828

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao projeto de Lei nº 384/2021, de autoria do vereador Tércio Tinôco, que "Dispõe sobre a adoção do Sistema de Inclusão Escolar "ABA" para crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede pública de ensino do município de Natal/RN, e dá outras providências".

A matéria trata do Projeto de Lei nº 384/2021 de autoria do Vereador Tércio Tinôco que "Dispõe sobre a adoção do Sistema de Inclusão Escolar "ABA" para crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede pública de ensino do município de Natal/RN, e dá outras providências"

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

A matéria tratada no presente Projeto de Lei, justifica-se, pois, busca com a adoção da análise do comportamento aplicada, ou ABA (Applied Behavior Analysis, na sigla em inglês) melhorar a vida dos portadores de autismo. Tal comportamento se trata de uma abordagem da psicologia que é usada para a compreensão do comportamento e vem sendo amplamente utilizada no atendimento a pessoas com autismo. É conhecida também como "aprendizagem sem erros".


COMISSÃO TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 06/10/2021





Câmara Municipal de Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jendriak, 546, Fincel - Tel. (84) 3252-8828

Basicamente, o ABA trabalha no reforço dos comportamentos positivos. A Associação para a Ciência do Tratamento do Autismo dos Estados Unidos, afirma que a terapia ABA é o único tratamento que possui evidência científica suficiente para ser considerado eficaz.

A terapia ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem-se os comportamentos interferem no desenvolvimento e integração do indivíduo diagnosticado com autismo.

Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão do método ABA- Análise do Comportamento Aplicada em toda a rede de ensino da Rede Pública no Município de Natal/RN, para que as crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista – TEA consigam socializar o quanto antes, levando assim uma vida plena e normal.

Assim, considerando os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a justificativa apresentada, verifico que o presente projeto de lei não viola preceito normativo, revestindo-se assim, de legalidade.

Pelo exposto, é o presente parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 384/2021 de autoria do Vereador Tércio Tinoco.

Natal, 30 de Setembro de 2021.


Ana Paula
Vereadora/Relatora